



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Raissa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (31) 99792-6924

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Responsável pela solicitação: Raissa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (31) 99792-6924

Nome do Fiscal do Contrato: Leandro Barbosa Moreira

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32)3555-1300

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas neste documento, para atender a pacientes com prescrição de nutricionista da Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.

Classificação dos Bens

☒ Comum

☐ Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

☐ Obras ou serviços comuns de engenharia

☐ Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

A presente contratação é necessária para garantir o suporte nutricional adequado aos pacientes do Município de Coimbra/MG que, em razão de condições clínicas específicas, necessitam de dietas enterais como forma exclusiva ou complementar de alimentação, conforme avaliação e prescrição dos profissionais de saúde responsáveis.

A aquisição dos produtos visa assegurar a continuidade do atendimento nutricional aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção e recuperação do estado nutricional e para a adequada assistência à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento dos produtos de forma parcelada e conforme a demanda dos pacientes, proporcionando maior flexibilidade à Administração e evitando a formação de estoques desnecessários, garantindo, assim, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e continuidade do atendimento.

1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

5-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ. LATA DE 800G	UN	2.000	R\$ 137,93	R\$ 275.860,00
02	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, LIVRE DE LACTOSE CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA- CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE. LATA DE 400G	UN	100	R\$ 96,50	R\$ 9.650,00
03	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. LATA DE 800G: 2898ML/ 1913KCAL.	UN	1.000	R\$ 158,85	R\$ 158.850,00
04	SUPLEMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PESSOAS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO	UN	1.000	R\$ 108,09	R\$ 108.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. É ISENTO DE SACAROSE. RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS: 20% (65% PROTEÍNA DE SOJA, 35% CASEINATO) - 15G/200 ML. CARBOIDRATOS: 50% (BAUNILHA: 78,7% XAROPE DE GLICOSE, 21,3% SACAROSE - SEM SABOR: 100% XAROPE DE GLICOSE) - 38GR/200 ML. GORDURAS: 30% (41% ÓLEO DE PARMA, 25% ÓLEO DE CANOLA, 34% ÓLEO DE GIRASSOL) - 10GR/200 ML. FIBRAS: 2,4GR/200ML (MF6 - MIX DE FIBRAS: POLISSACARÍDEO DA SOJA, INULINA, AMIDO RESISTENTE, FOS, GOMA ARÁBICA, CELULOSE). LATA DE 370G				
05	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ENRIQUECIDA COM FERRO. LATA DE 800G	UN	1.000	R\$ 115,55	R\$ 115.550,00
06	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES E DE BAIXA OSMOLARIDADE. CONTÉM EXCLUSIVO MF6 (80% FIBRAS SOLÚVEIS E 20% FIBRAS INSOLÚVEIS). HIPOSSÓDICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1.5KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (35% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, 25% CASEINATO DE SÓDIO, 20 % PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), COM 49% DE CARBOIDRATOS (89,2% MALTODEXTRINA + 10,8% XAROPE DE GLICOSE) E 35% DO LIPÍDIOS (42,9% ÓLEO DE GIRASSOL, 37,9% ÓLEO DE CANOLA, 17,5% TCM, 1,7% ÓLEO DE PEIXE). EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 ML.	UN	2.500	R\$ 53,08	R\$ 132.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 800.700,00

6- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

10/2026

7- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

(X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação é classificada como de **alta prioridade**, considerando que o objeto se destina ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes que dependem de dietas enterais para alimentação exclusiva ou complementar. Atualmente, há estoque disponível de alguns produtos para atendimento de parte dos pacientes, enquanto outros itens apresentam **necessidade de reposição**. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para regularizar o abastecimento e garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

10- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Secretaria Municipal de Saúde	Rua José Matias Cunha, SN, Centro - Coimbra/MG

11- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio	1.500	Recurso Próprio
() Estadual		
() Federal		

12- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (x)

13- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

() SIM

(x) NÃO

Observações: Processo administrativo 015/2025, pregão eletrônico 007/2025, pregão, na forma presencial nº 035/2023 (dietas enterais)

14- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

15- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 09 de setembro de 2026.

Ordenador de Despesa
Raissa Araujo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
CPF:099 509 816 62

Ciente e de acordo.

Gestor do contrato
Raissa Araujo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
CPF:099 509 816 62

Ciente e de acordo.

Fiscal do contrato
Leandro Barbosa Moreira
CPF: 075.167.096-03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.